



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 1092, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora comissionada municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 44, XII e 121, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal nº 885/2010, datada em 28 de junho de 2010, consubstanciado no art. 7º, XVIII da CF/88 e art. 126 da Lei nº 6.123/68;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora municipal, Sr.<sup>a</sup> CECÍLIA VINAGRE DOS SANTOS, datada em 12/11/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **CECÍLIA VINAGRE DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 833.199.994-00, ocupante do cargo de comissionada de Superintendência Municipal de Limpeza Urbana, **120 (cento e vinte) dias** de licença maternidade, a contar de 24/04/2014 à 16/03/2015, pelo nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 19 de novembro de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita